



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021**

ANO I – Edição 229

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Licitação.....2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021**

ANO I – Edição 229

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## CARTA CONVITE 01/2021

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS - REFERENTE À CARTA CONVITE 001/2021 –.

Aos **nove dias** do mês de fevereiro de 2021, às **oito horas e quarenta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 13/2021**, cuja cópia faz parte do presente processo, procedeu à abertura da sessão para proceder a abertura dos envelopes contendo as **propostas das empresas habilitadas**, sendo as SEGUINTE EMPRESAS: **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, MAMED COMERCIAL LTDA EPP, GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME e MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI** conforme vasta **documentação encartada aos autos**. Aberta a sessão, verificou-se que não havia representantes das empresas presentes. De início, a Sra. Presidente determinou que procedesse de imediato a verificação de inviolabilidade dos envelopes propostas das empresas presentes e em seguida procedeu a abertura dos envelopes com a divulgação dos valores a saber:

**1 - LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 162.916,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais)** para os itens identificados na proposta anexada aos autos do procedimento;

**2 - MAMED COMERCIAL LTDA EPP**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 98.567,90 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)** para os itens identificados na proposta anexada aos autos do procedimento;

**3 - GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME**, apresentou proposta

no valor total de **R\$ 127.744,50 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para os itens identificados na proposta anexada aos autos do procedimento;

**4 - MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 99.935,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais)** para os itens identificados na proposta anexada aos autos do procedimento;

Após a verificação das propostas propriamente dito a despeito do Edital de Convocação, constatou-se que a licitante **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME** não apresentou marca dos produtos ofertados, contrariando o contido no Anexo III – modelo de proposta, **motivo pelo qual foi desclassificada para todos os itens**. Em relação a empresa licitante **MAMED COMERCIAL LTDA EPP**, apresentou quantidade divergente ao previsto no Termo de Referencia no **Item 05**, tendo cotado apenas uma unidade, tendo sido desclassificada para este item por contrariar o Anexo I – Termo de Referencia. Ato contínuo, decidiu **CLASSIFICAR as propostas das licitantes LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME e MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI** para todos os itens licitados por terem atendido as exigências do Edital de Convocação. Por fim, foi constatado que as licitantes **MAMED COMERCIAL LTDA EPP e MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI** apresentaram valores idênticos para os Itens 01 a 04 do Termo de Referencia, estando assim empatadas. Desta feita, tendo em vista o empate, a previsão contida no **artigo 45, § 2º da Lei de Licitações e ausência de representantes das licitantes na presente sessão, faz-se necessário a convocação dos licitantes para comparecerem em sessão própria para sorteio público para fins de classificação das propostas**



